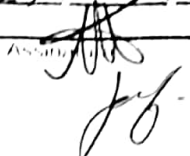




Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Bacabal

APROVADO
Em: 23 / 03 / 2022
Assinado: 

Projeto de Resolução nº 01 /2022

"Cria, no âmbito da Câmara Municipal,
o PROGRAMA CÂMARA
UNIVERSITÁRIA e dá outras
providências".

Art. 1º - Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal, o "Programa Câmara Universitária", de modo a permitir que alunos matriculados em Curso de Direito das Universidades e Faculdades de Direito estabelecidas no Município possam, mediante prévio agendamento, realizar visitas monitoradas, acompanhadas de seus professores, para conhecer o funcionamento da casa legislativa municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução será regulamentada por ato da Mesa Diretora e entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salas das sessões da Câmara Municipal de Bacabal, Estado do Maranhão, em 23 de março de 2022.

JUSTIFICATIVA

Objetivando a aproximação da Câmara dos Vereadores com a sociedade, especialmente com os universitários de Direito, é o presente projeto de lei para criar o Programa Câmara Universitária para permitir que alunos matriculados em Curso de Direito das Universidades e Faculdades de Direito estabelecidas no Município possam, mediante prévio agendamento, realizar visitas



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Bacabal



monitoradas, acompanhadas de seus professores, para conhecer o funcionamento da casa legislativa municipal.

Tal propositura objetiva, assim, contribuir para os universitários possam conhecer melhor o importante trabalho da Câmara dos Vereadores, bem como despertar uma maior consciência social entre eles. Pelos motivos acima apresentados e por objetivar o interesse público geral, espero contar com o voto favorável dos nobres Pares à presente propositura.

Pelo exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente propositura.



Professor Markim
Vereador